



## Procedimento Concursal para constituição de

### Bolsa de Reserva de Recrutamento de Pessoal na carreira Farmacêutica para a categoria de Farmacêutico Assistente na área de Farmácia Hospitalar - RH/07/2026

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho (adiante designado ULSGE), foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal para constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Pessoal na carreira Farmacêutica para a categoria de Farmacêutico Assistente na área de Farmácia Hospitalar - RH/07/2026, em regime de contrato individual de trabalho a termo e sem termo, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente publicação.

#### 1. Caracterização do Posto de Trabalho

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da Carreira de Farmacêutico, descrito no Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto, decreto-lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, Portaria 26 e 27/2019, de 18 de janeiro, Decreto-Lei n.º 5/2024, de 5 de janeiro, Acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. e outros e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 42, 15/11/2018, Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março e Regulamento n.º 1234/2025, no sentido de assegurar o bom funcionamento do Serviço Farmacêutico.

#### 2. Local de Trabalho

As funções poderão ser exercidas nas diferentes unidades que constituem, ou venham a constituir a Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E., com sede na Rua Conceição Fernandes s/n, 4434-502 Vila Nova de Gaia, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas na ULSGE.

#### 3. Requisitos de candidatura obrigatórios, sob pena de exclusão:

- 3.1. Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (MICEF);
- 3.2. Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos (OF);
- 3.3. Carteira Profissional válida emitida pela OF;
- 3.4. Título de Especialista em Farmácia Hospitalar;
- 3.5. Possuir condições físicas e psíquicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, a declarar no formulário de candidatura;
- 3.6. Ter disponibilidade imediata, a declarar no formulário de candidatura;
- 3.7. Ter disponibilidade para flexibilidade de horários, que inclua sábados, domingos, feriados, e trabalho noturno em regime de presença física ou prevenção, a declarar no formulário de candidatura;
- 3.8. Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

#### 4. Requisitos de candidatura preferenciais:

- 4.1. Formação e experiência profissional na área de ambulatório hospitalar e consulta farmacêutica;
- 4.2. Formação e experiência profissional na área de farmacotecnia - farmácia oncológica, estéreis e não estéreis;
- 4.3. Formação e experiência profissional na área de cuidados de saúde primários;
- 4.4. Formação e experiência profissional na área de ensaios clínicos;
- 4.5. Formação e experiência profissional na área de farmacocinética clínica;
- 4.6. Formação ou experiência prévia em uma ou mais atividades específicas do Serviço Farmacêutico da ULSGE.



## 5. Posicionamento Remuneratório

O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à 1ª Posição remuneratória da categoria de farmacêutico assistente, conforme o previsto no anexo I, do Decreto-Lei n.º45/2025, de 27 de março.

## 6. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, sujeito a turnos rotativos com sábados, domingos, feriados e noites.

## 7. Formalização das Candidaturas

**7.1.** As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura disponível através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>, até 10 (dez) dias úteis a contar do dia de publicação do presente aviso. Se, eventualmente, for necessária alteração da candidatura a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura.

Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para a deteção de vírus informáticos. O Júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática pelos motivos acima referidos e ainda pela impossibilidade de visualização dos mesmos.

**7.2.** As candidaturas devem ser acompanhadas, **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Preenchimento do Formulário, onde conste:
  - i) Nome completo, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal, Número de Carteira Profissional e Habilitações Literárias, Endereço de Correio Eletrónico, Contacto Telefónico, Endereço Postal;
  - ii) Declaração em como possui condições físicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
  - iii) Declaração de disponibilidade imediata;
  - iv) Declaração de disponibilidade para a realização de trabalho que inclua sábados, domingos, feriados e noites;
  - v) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.
- b) Um exemplar do *curriculum* profissional atualizado e detalhado, em formato Europass, datado e assinado, até ao máximo de quatro páginas A4;
- c) Habilitações Literárias, anexando o respetivo certificado, com indicação da média final de curso;
- d) Documento comprovativo da especialidade em Farmácia Hospitalar, com indicação da respetiva classificação;
- e) Fotocópia da Carteira Profissional atualizada.

**7.3.** As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas de:

- a) Experiência profissional devidamente comprovada pela entidade empregadora onde devem constar os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, avaliação de desempenho e atividades exercidas;
- b) Formação profissional realizada após a licenciatura ou mestrado integrado (ações de formação, cursos, estágios, outros) obtida nos últimos 5 anos e respetiva carga horária;
- c) Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura.



- 7.4.** Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro, que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

## **8. Critérios de Exclusão das candidaturas**

- 8.1.** Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- 8.2.** Falta de apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- 8.3.** Apresentação de declarações ou documentos falsos (o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal);
- 8.4.** Candidaturas enviadas sob outro meio/forma que não o referido no ponto 7.1.;
- 8.5.** Não comparência/atraso à entrevista profissional de seleção na data e hora marcadas, exceto se devidamente justificada.

## **9. Prazo de submissão da candidatura**

10 (dez) dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso.

## **10. Métodos de Seleção**

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

1.<sup>a</sup> Fase - Avaliação Curricular (AC) – 55%

2.<sup>a</sup> Fase - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 45%, presencial, apenas aos 20 primeiros classificados na AC.

Classificação Final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que serão expressas na escala de 0 a 20 valores.

Os critérios de avaliação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata número um.

## **11. Notificação dos candidatos**

- 11.1.** Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da formalização da candidatura.
- 11.2.** As listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de ordenação final dos candidatos, serão publicadas na plataforma de recrutamento da ULSGE.
- 11.3.** Os candidatos selecionados para entrevista serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da formalização da candidatura.
- 11.4.** Não serão facultadas informações telefónicas.



## 12. Gestão da Reserva de Recrutamento

- 12.1. O procedimento é válido até 12 meses após homologação, podendo, eventualmente, ser prorrogado por mais 6 meses. A ULSGE reserva-se ao direito de não proceder a qualquer recrutamento.
- 12.2. Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.
- 12.3. As propostas serão apresentadas aos/às candidatos/as por ordem de classificação na lista final de ordenação e de acordo com a modalidade de contrato disponível para oferta.
- 12.4. A bolsa de recrutamento destina-se à celebração de contratos de trabalho com termo ou sem termo, conforme as necessidades e o perfil pretendido pela entidade contratante.
- 12.5. O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato por tempo indeterminado.
- 12.6. A não aceitação de contrato a termo não implica abatimento, mantendo-se o/a candidato/a na mesma posição da lista para futuras oportunidades.

## 13. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 14. Proteção de Dados

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

## 15. Composição do Júri de Seleção:

### Presidente:

- Ana Resende Oliveira Barbosa Leão

### Vogais Efetivos:

- Maria Amélia Magna Sousa Marques
- Maria Cristina Torres Fernandes

### Vogais Suplentes:

- Teresa Maria Raposo Lopes
- Luísa Manuela Reis Silva Rocha